

" Autoriza o Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Associação de Ex- Combatentes do Brasil - Seção de Nova Iguaçu, e dá as providências.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado/ a conceder auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à ASSOCIAÇÃO DOS EX. COMBATENTES DO BRASIL - SEÇÃO DE NOVA IGUAÇU.

Art. 2º - A entidade deverá prestar / contas à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da utilização do auxílio Financeiro acima, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do seu efetivo recebido.

Art. 3º - A despesa do Auxílio Financeiro correrá por dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE SETEMBRO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

PROJETO N.º 289/91.

Mensagem n.º 37/91.

Publicado 03/09/91.

Journal de Hoje.